

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1797 de 24/08/07

DECRETO Nº. 12.675/07
DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 290.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 290.500,00 (Duzentos e Noventa Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|------------------------------------|------------|
| 55.10 | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 55.10-044520020.2004 | SECRETARIA GERAL | |
| 55.10-449051 | Manutenção dos Serviços | |
| | Obras e Instalações | 259.000,00 |
| 75.10 | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO | |
| 75.10-061810026.2055 | CIDADÃO | |
| 75.10-449052 | SECRETARIA GERAL | |
| | Corpo de Bombeiros | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 31.500,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

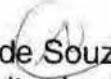
| | | |
|----------------------|--|------------|
| 35.10 | SECRETARIA DE OBRAS | |
| 35.10-020610002.1030 | SECRETARIA GERAL | |
| 35.10-449051 | Construção do Fórum de São José dos Campos | |
| | Obras e Instalações | 290.500,00 |

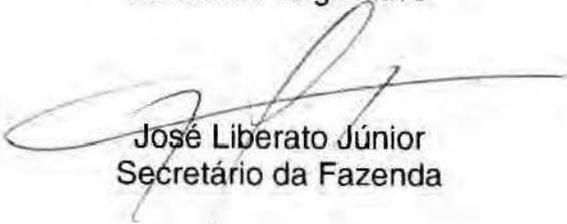
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2.007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos